



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 23/FEV/2018 12:44 000006051

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual para o período 2018/2021 estabelecido pela Lei Municipal nº 1.539, de 10 de novembro de 2017, e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja alterada a Lei nº 1.539/2017, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a fim de incluir a ação “Oficina de Artes e Ofícios” no programa nº 0059 do referido Plano.

Propõe, também, seja autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), no orçamento vigente, em vista de anulação de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, a alteração normativa pretende possibilitar o funcionamento do Projeto CEMA – Dorival Rossi neste ano de 2018, bem como viabilizar o seu funcionamento pelos próximos quatro anos, incluindo as ações de atendimento da população e de investimentos financeiros na área, sem afetar os compromissos já estabelecidos pelo Plano.

Já o crédito adicional especial visa viabilizar a realização de processo de chamamento público para contratação de Organização Social que desenvolva referido projeto.

Em 08 de fevereiro de 2018, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006021.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2018.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e 61, §1º, II, “b”, da Constituição Federal de 1988, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei que autorizem a alteração da lei que estabelece o Plano Plurianual e a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Quanto ao mérito, no que toca à alteração normativa, o projeto inclui a ação “Oficina de Artes e Ofícios” no programa nº 0059 do Plano Plurianual estabelecido para o período de 2018/2021, referente ao “atendimento de crianças, jovens e adolescentes residentes no município, matriculados ou não na rede de ensino, para desenvolvimento de atividades relacionadas à cultura – fomento, abrangência, reflexão, comunicação, emoção, estética, história e outros por meio de oficina de artes e ofício”.

Já no que tange à abertura do crédito do crédito adicional especial, este visa proporcionar a realização de chamamento público para contratação de Organização Social que desenvolva tais ações, observando as disposições da Lei Municipal nº 1.518/2017 (Lei de



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.540/2018 (Lei Orçamentária Anual) acerca da abertura de créditos especiais.

Não obstante, a viabilização do referido programa cumpre com o dever da Administração Pública Municipal de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, além de oferecer os insumos necessários à boa qualidade da educação pública, nos termos do artigo 5º, V, da Lei Orgânica do Município; do artigo 23, V, da Constituição Federal de 1988; e da Lei Federal nº 9.394/1996.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.


DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator

*Pelas conclusões
Nelson Fandi do Alencar
Dulce Conceição
Sérgio Aze*





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 005/2018

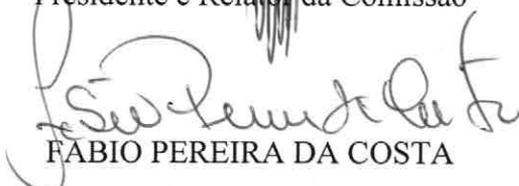
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 21 de fevereiro de 2018, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003, de 06 de fevereiro de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Fabio Pereira da Costa e Nelson Cândido de Souza.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.


DANIEL DE SOUZA SILVA

Presidente e Relator da Comissão


FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


NELSON CÂNDIDO DE SOUZA

Membro

